



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº 248/2016.

“Dispõe sobre a regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza, no Município de BREJETUBA/ES”.

O Prefeito do Município de BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 711/2015, que Regulamenta no Município, o tratamento diferenciado e favorecido dispensado à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual de que trata a Lei Complementar Federal nº. 123/2006;

**DECRETA:**

## **Grau de Risco e Atividades Econômicas**

**Art. 1º** - Este Decreto define o grau de risco das atividades econômicas realizadas por estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza no Município de BREJETUBA/ES.

**Art. 2º** - Para fins de concessão de Alvará de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza e de inscrição fiscal no Cadastro Mobiliário Tributário, o Município adotará a definição de alto grau de risco das atividades econômicas prevista nos anexos I, II, III, e IV do presente decreto.

§ 1º - No anexo I, constam as atividades econômicas consideradas de alto grau de risco para Licenciamento perante a Secretaria de Meio Ambiente Municipal.

§ 2º - No anexo II, constam as atividades econômicas consideradas de alto grau de risco para Licenciamento perante a Secretaria de Agricultura Municipal.

§ 3º - No anexo III, constam as atividades econômicas consideradas de alto grau de risco para Licenciamento perante a Secretaria de Vigilância Sanitária Municipal.



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

§ 4º - No anexo IV, constam as atividades econômicas consideradas de alto grau de risco para Licenciamento perante a Secretaria de Vigilância Sanitária Municipal; mas, dependendo da prática empresarial a ser desempenhada, poderão ser entendidas como atividades de baixo risco e não alto.

I - A informação, acerca da atividade ser entendida como de baixo risco em algumas situações, será fornecida ao empresário após a realização de consulta presencial ou eletrônica, com esta finalidade.

**Art. 3º** - Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como alto, o empresário, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o microempreendedor individual, observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início de funcionamento.

**Parágrafo único:** O grau de risco será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

**Art. 4º** - Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Município emitirá Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2016.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal de Brejetuba



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## ANEXO I - ATIVIDADES DE ALTO RISCO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares

## ANEXO II - ATIVIDADES DE ALTO RISCO - SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

Não há CNAEs selecionados nesta categoria!

## ANEXO III - ATIVIDADES DE ALTO RISCO - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CNAE	DESCRIÇÃO
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

CNAE	DESCRIÇÃO
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1931-4/00	Fabricação de álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

CNAE	DESCRIÇÃO
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

CNAE	DESCRIÇÃO
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
5611-2/01	Restaurantes e similares
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
7120-1/00	Testes e análises técnicas
8511-2/00	Educação infantil - creche
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

CNAE	DESCRIÇÃO
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

**ANEXO IV - ATIVIDADES DE ALTO RISCO - QUE PODERÃO SER CONSIDERADAS DE BAIXO RISCO, CONFORME O CASO - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

CNAE	DESCRIÇÃO
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados





# Prefeitura Municipal de Brejetuba

CNAE

DESCRIÇÃO

anteriormente

- 1071-6/00 Fabricação de açúcar em bruto
- 1081-3/02 Torrefação e moagem de café
- 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
- 1092-9/00 Fabricação de biscoitos e bolachas
- 1093-7/01 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
- 1093-7/02 Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
- 1094-5/00 Fabricação de massas alimentícias
- 1099-6/05 Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
- 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4637-1/05 Comércio atacadista de massas alimentícias
- 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

CNAE	DESCRIÇÃO
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
7500-1/00	Atividades veterinárias
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Responsável pelo Sistema, e junto à Unidade de Controle Interno-UCI que, por sua vez, através de procedimentos de Auditoria Interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Brejetuba-ES, 17 de agosto de 2016.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Prefeito Municipal

  
**RITHIELLI DOS SANTOS ULIANA**  
Controlador Geral



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE ATIVOS E RECURSOS DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA DE BREJETUBA

SECRETARIA: \_\_\_\_\_

SETOR: \_\_\_\_\_

COMPUTADOR PLAQUETA N°: \_\_\_\_\_

MONITOR PLAQUETA N°: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento, na condição de servidor(a)/colaborador(a) da Prefeitura Municipal de Brejetuba, comprometo-me a cumprir todas as orientações e determinações a seguir especificadas e outras editadas, em função do vínculo jurídico e funcional que tenho com a Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, bem como com as informações pertencentes à Instituição, ou por ela custodiadas, em razão da permissão de acesso aos recursos necessários para a execução de minhas atividades profissionais, estando ciente, de acordo, aderente e responsável que devo obedecer, cumprir e respeitar, as políticas, diretrizes, normas e procedimentos de Segurança da Informação da Prefeitura Municipal de Brejetuba, publicadas e armazenadas nos meios de comunicação internos que regem o uso dos recursos a mim disponibilizados, sejam estes digitais ou impressos; bem como o manuseio das informações a que tenho acesso, ou possa vir a ter, em decorrência da execução de minhas atividades profissionais.

Manifesto conhecimento de que descumprindo os compromissos por mim assumidos neste Termo estarei sujeito às sanções aplicáveis.

Brejetuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## ANEXO II CHAMADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA

Nº \_\_\_\_\_ (preenchido pelo Técnico de Informática)

Data de abertura do Chamado: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas.

Secretaria: \_\_\_\_\_ Departamento: \_\_\_\_\_

Servidor responsável pelo chamado: \_\_\_\_\_

Data inicial do Atendimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas.

**PROBLEMA:** (Responsável pelo chamado, relate aqui o que está acontecendo com o equipamento):

---

---

**CAUSA/POSSÍVEL CAUSA:** (Técnico de Informática, relate aqui a possível causa do problema):

---

---

**MANUTENÇÃO REALIZADA:** (Técnico de Informática, relate aqui a ação realizada e o procedimento para resolver o problema):

---

---

Obs: (Técnico de Informática, relate aqui as observações em relação ao equipamento, forma de utilização, estado de conservação, local de trabalho, dentre outras verificações durante o chamado):

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Serviço

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Chamado

Data da solução: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas.

Chamado de Assistência Técnica em Informática, concluído dentro do prazo de 72 horas?

( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
_____ Ass. Do responsável pelo Chamado	_____ Ass. Do responsável pelo Chamado

Obs: (Técnico de Informática)

Prazo para atendimento: até 48 horas da abertura do chamado (2 dias).

Prazo para apresentar solução: até 72 horas após o atendimento (3 dias).